

Lei n.º 143, de 29 de Novembro de 1954

Publicada no Diário Oficial de 11/1/55

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a doar
à Igreja Metodista do Brasil, uma área
de terreno medindo vinte (20) metros de frente por
vinte metros e meio (20,50) de fundos, destinado à cons-
trução de um templo religioso e educacional da mes-
ma igreja.

Art. 2.º - O referido terreno está situado à cidade Pa-
rati - Cunha (prolongamento da rua Jacqui de Bello), fazendo
fundos para o prolongamento da rua Presidente Pedreira,
compreendendo o lote n.º 4 do plano de loteamento desta
município no antigo Bairro do Rio.

Art. 3.º - O terreno retornará à propriedade munici-
pal se a construção não for iniciada no prazo de doze (12)
mês a contar da data da publicação desta lei, ou se o
edifício for construído noutro local, ou ainda, se o mesmo,
futuramente, for demolido ou negociado.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parati, em 29 de Novembro de 1954

A. Antonio Maria Campos Narcelli
Prefeito em exercício